

REVISTA

EducaQuilombo

REVISTA

EducaQuilombo

ANO 01
DEZEMBRO 2024
EDIÇÃO 01

Revista de pautas,
ações e incidências do
Coletivo Nacional de
Educação da CONAQ

DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO PARA MENINAS QUILOMBOLAS

Por uma educação
que valorize os
seus conhecimentos,
sua cultura e seus
modos de viver.



Coordenação Nacional de
Articulação das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas



PORTICUS

SUPPORTED BY
MALALA
FUND

Página 13

Qual o custo social
do fechamento
de uma escola?

Página 21

O território
é a nossa
maior escola

Página 25

A quem recorrer
para garantir o
direito à educação?

FICHA TÉCNICA

Revista Quilombo Educa: Ano 01 – dezembro 2024 - edição 01

Coordenação: Givânia Maria da Silva, Cleane Pereira da Silva e Shirley Pimentel de Souza

Texto: Shirley Pimentel de Souza

Revisão: Fabiana Vencezlau, Vanessa Gonçalves da Rocha e Márcia Crioula (Márcia Jucilene do Nascimento)

Projeto gráfico e diagramação: Estúdio Revolution

Fotografia: Bruna Braz/Miracena

Copidesque: Letícia Queiroz

COORDENAÇÃO-EXECUTIVA DA CONAQ:

Região Norte: Núbia Cristina S. de Souza e José Silvano Silva Santos

Região Nordeste: Ivo Fonseca Silva, Maria Rosalina dos Santos, Xifroneze Santos e Florisvaldo Rodrigues da Silva

Região Sudeste: Sandra Maria Silva Andrade e Arilson Ventura

Região Centro-oeste: Laura Ferreira da Silva e Sandra Pereira Braga

Região Sul: Fábio Fernando de Souza e Maria Isabel Cabral da Silva

EQUIPE DA NEGRA ANASTÁCIA:

Jhonny Martins de Jesus (Diretor-Presidente), Sandra Andrade (Diretora de Finanças), Katia Penha (Diretora de Projetos) e Célia Cristina da Silva Pinto (Diretora Administrativa)





SUMÁRIO

3. Introdução

5. O direito à educação

9. Como garantir o acesso à educação nos territórios quilombolas?

13. Qual o custo social do fechamento de uma escola?

17. Ter professora quilombola é um direito

21. O território é a nossa maior escola


25. A quem recorrer para garantir o direito à educação?



INTRODUÇÃO

Os quilombos estão vivos em todas as regiões do Brasil, **espalhados por 1.696 municípios** (IBGE, 2022), como raízes que se firmam nos territórios ancestrais e florescem no presente. A sua existência não ficou no passado e sua população continua lutando para conquistar os direitos que por muitos séculos foram negados.

Foto: Portal Lunetas



LEMBRE-SE: o caminho para o direito à educação não precisa ser percorrido sozinho. As organizações do Movimento Quilombola, os conselhos, o Ministério Público e a Defensoria Pública estão a postos para apoiar e proteger o direito de cada menina e menino quilombola a uma educação digna, respeitosa e transformadora. Se precisar, busque ajuda e faça valer a sua voz!

E SE O DIREITO FOR NEGADO, O QUE FAZER?

Se após procurar os conselhos ou as secretarias municipais e estaduais de educação nada for resolvido, as famílias quilombolas, as associações e os representantes do Movimento Quilombola podem buscar apoio em outras instâncias, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

O Ministério Público é o guardião dos direitos previstos na Constituição. Ele observa e age quando o direito à educação não é cumprido. Se houver omissão ou má gestão nas políticas educacionais, o Ministério Público pode entrar com ações judiciais ou resolver a questão por meio de acordos. Esse órgão está presente em todos os estados e é um aliado importante das comunidades quilombolas na luta por seus direitos educacionais e territoriais.

A Defensoria Pública é o apoio de quem mais precisa. Atende gratuitamente pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade — social, racial, econômica ou jurídica. Defensoras e defensores públicos podem entrar com ações judiciais para garantir o acesso à educação escolar quilombola, conforme determina a lei. Quando o direito é negado, a Defensoria Pública é uma ponte segura para que o povo quilombola exija justiça.



Você sabia que as pessoas quilombolas têm direito a uma educação escolar diferenciada e que

VALORIZE OS SEUS CONHECIMENTOS, SUA CULTURA E SEUS MODOS DE VIVER?

Neste guia vamos falar sobre os direitos à educação escolar para meninas e meninos quilombolas, a partir das experiências construídas pela Escola Nacional de Formação de Meninas Quilombolas da CONAQ.

Mas será que esses direitos estão sendo garantidos? o que você pode fazer para reivindicá-los?



VAMOS JUNTOS FORTALECER ESSE CONHECIMENTO, PORQUE QUEM CONHECE SEUS DIREITOS, FAZ DELES UM INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO.

VENHA COM A GENTE!



Foto: Helene Santos/SVM

O DIREITO À EDUCAÇÃO

O artigo 208 da Constituição Federal afirma, de forma explícita, que a educação é um direito fundamental de todas as crianças e adolescentes. Mais do que isso, garante que ninguém deve ficar de fora. Todos e todas, inclusive aqueles que não tiveram acesso à escola na idade certa, têm o direito de retornar e concluir seus estudos de forma gratuita. Mas será que, na prática, esse direito está sendo respeitado para todas as pessoas?

A estudante quilombola **Rhuanny Batista**, do estado do Pará, nos conta uma realidade que é bem diferente do que está escrito na lei. Na escola onde ela estuda, não há livros didáticos adequados,

Existem diversos órgãos que atuam como espécie de guardiões do direito à educação. Esses guardiões são os órgãos de controle social, responsáveis por vigiar, orientar e agir para que a educação seja de qualidade e acessível a todas e todos. Eles fiscalizam o uso dos recursos, investigam denúncias de irregularidades e garantem que a comunidade escolar, estudantes, famílias e educadores conheça seus direitos e deveres.

Aqui estão os principais conselhos que cuidam da educação em diferentes espaços:

- * **Conselho Escolar:** presente em cada escola, bem pertinho de estudantes e famílias
- * **Conselho do Fundeb:** existe em cada município e acompanha a aplicação dos recursos do fundo de financiamento da educação
- * **Conselho Municipal de Educação:** atua em cada cidade para garantir que a educação atenda às necessidades locais
- * **Conselho de Alimentação Escolar (CAE):** acompanha a qualidade e o uso correto dos recursos da merenda escolar
- * **Conselho Estadual de Educação:** atua no nível estadual, de olho nas escolas de todo o estado
- * **Conselho Nacional de Educação:** funciona no âmbito nacional, orientando as diretrizes de toda a educação brasileira

A QUEM RECORRER PARA GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO?



“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.”

Constituição Federal de 1988

e para ter acesso ao conteúdo das aulas, ela precisa pagar por cópias de apostilas. Essas apostilas, por sua vez, ignoram totalmente a realidade quilombola, não falam sobre sua história, seus saberes, nem sobre sua cultura.

Além disso, a merenda escolar é insuficiente: suco com bolacha não alimentam o corpo nem a mente de uma estudante em crescimento e em processo de aprendizagem. As salas de aula estão deterioradas e o transporte escolar que deveria garantir o acesso à escola é precário e perigoso. Diante disso, fica o questionamento:

O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO ESTÁ SENDO GARANTIDO PARA ESTA MENINA QUILOMBOLA E PARA AS DEMAIS CRIANÇAS DE SUA COMUNIDADE?



“CONSTRUIR UMA SOCIEDADE EM QUE CADA MENINA E MENINO, EM CADA QUILOMBO DESTE PAÍS, TENHA SEU DIREITO À EDUCAÇÃO RESPEITADO”

Juntos e juntas, podemos construir uma sociedade em que cada menina e menino, em cada quilombo deste país, tenha seu direito à educação respeitado. Que nossa voz e nossas ações sejam reflexo de uma luta coletiva e constante pela justiça, igualdade e liberdade.



Não basta ter um prédio escolar na comunidade. É preciso mais. É preciso que o Estado cumpra seu papel, assegurando condições adequadas para o aprendizado. Para enfrentar a desigualdade e o racismo, nós precisamos que o **nosso direito à educação de qualidade seja garantido**.



O direito à educação é um compromisso que exige a união de toda a sociedade. Para meninas e meninos quilombolas, o acesso à educação escolar de qualidade, inclusiva e que respeite seus conhecimentos, cultura e identidade é uma poderosa ferramenta para construir um futuro justo e igualitário. Mas este direito, tantas vezes negado, só se tornará realidade se cada um de nós se posicionar em defesa da Educação Escolar Quilombola e contra as barreiras que o racismo nos impõe diariamente.

Convidamos você a fazer parte dessa luta, a atuar para garantir que todas as crianças e jovens quilombolas possam aprender e sonhar em um ambiente acolhedor, seguro e repleto de respeito por sua cultura e ancestralidade.

Quando quilombolas, negros e indígenas não têm seus direitos educacionais garantidos, fica evidente que a democracia no Brasil ainda tem muito a avançar.

COMO GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO NOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS?

É comum que as primeiras escolas em territórios quilombolas tenham sido construídas pelas próprias comunidades e com aulas ministradas por professoras leigas, embaixo de árvores, latadas ou nas suas próprias casas. Elas foram as sementes de uma luta que cresceu e hoje se fortalece no Movimento Quilombola.

Conquistamos muitas leis que garantem os nossos direitos à educação como a proteção contra o fechamento de escolas, garantia da alimentação escolar e o fortalecimento das identidades étnico-raciais. Vamos conhecer algumas delas para serem instrumento de luta:



O TERRITÓRIO É A NOSSA MAIOR ESCOLA

Na roça, na pescaria ou no samba de roda.
Ao som do tambor ou no toque da viola.
No quilombo sempre se aprende:
o território é nossa escola.

- SHIRLEY PIMENTEL -

A CONAQ, com seu o Coletivo Nacional de Educação e com a Escola Nacional de Formação de Meninas Quilombolas, têm atuado na defesa do direito à educação escolar diferenciada, com pedagogias próprias, ofertada dentro do território quilombola e por professoras quilombolas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:

Estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, com princípios como igualdade de condições e liberdade de aprender, acesso ao ensino fundamental obrigatório e gratuito, e valorização da diversidade cultural.

DECRETO 4887/03:

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas. Apesar de não se tratar diretamente da educação, esse decreto é de fundamental importância, pois garante a proteção territorial e o direito à terra, o que fortalece as condições para a oferta de uma educação contextualizada e específica.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) - LEI Nº 8.069/1990:

Garante o direito à educação, cultura, esporte e lazer para crianças e adolescentes. Reafirma a prioridade absoluta no acesso e na permanência na escola, com medidas específicas para grupos vulneráveis.

AS SEMENTES DE UMA LUTA QUE CRESCER
E HOJE SE FORTALECE NO
**MOVIMENTO
QUILOMBOLA**

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDBEN) - Nº 9.394/1996:

Define a estrutura e organização da educação brasileira, assegurando o direito à educação básica obrigatória e gratuita, respeitando a diversidade cultural e garantindo a criação de diretrizes específicas para educação escolar quilombola.

LEI Nº 10.639/2003 E LEI Nº 11.645/2008:

Torna obrigatório o ensino de História e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar, promovendo uma educação antirracista.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 8/2012:

Define as diretrizes para a Educação Escolar Quilombola, destacando a importância de currículo diferenciado e da construção de um processo pedagógico voltado à valorização de tradições e saberes próprios das comunidades quilombolas.

LEI Nº 11.947/2009:


Garante que 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sejam destinados à aquisição de alimentos da agricultura familiar, incluindo prioritariamente as produções quilombolas, indígenas, assentamentos de reforma agrária e grupo de mulheres, promovendo segurança alimentar e nutricional dos estudantes. O valor atual repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada estudante indígena e quilombola é de R\$ 0,64.



É urgente que os estados e municípios realizem concursos públicos específicos para professores quilombolas e ofereçam formação inicial e continuada para o fortalecimento das pedagógicas quilombolas e a produção de material didático que priorize as especificidades científicas, culturais e históricas das comunidades.

DIREITOS VIOLADOS

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CP nº 08/2012) definem que deve ser priorizada a contratação de professores quilombolas para lecionar nessas comunidades. O Plano Nacional de Educação (2024-2034) reforça essa importância para que a Educação de qualidade e diferenciada aconteça nos territórios quilombolas.



É URGENTE QUE OS ESTADOS E MUNICÍPIOS REALIZEM CONCURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSORES QUILOMBOLAS

Acreditamos que ter professoras e professores quilombolas proporciona maior vínculo e engajamento com a escola, favorecendo a execução de uma educação contextualizada com a realidade local. São essas professoras quilombolas que já estão fazendo a educação acontecer em seus territórios, mesmo, muitas vezes, trabalhando em condições precarizadas e com contratos de trabalhos fragilizados.

Para superar essas dificuldades o município de Salgueiro, PE, é pioneiro na criação do cargo efetivo de professor(a) quilombola em seus concursos, sendo referência para outros municípios como Serra do Ramalho e Bom Jesus da Lapa na Bahia.

LEI Nº 13.005/2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE):

A lei que institui o PNE inclui metas e diretrizes que visam melhorar a qualidade da educação, garantir a igualdade de oportunidades e combater todas as formas de discriminação. O Novo PNE está sendo discutido na Câmara e no Senado e seu objetivo de número 08 apresenta estratégias exclusivas para a oferta de educação escolar indígena, do campo e quilombola.

LEI Nº 12.960/2014:

Estabelece a proibição do fechamento de escolas do campo, quilombolas e indígenas sem consulta e aprovação das comunidades afetadas, respeitando a princípio de consulta prévia livre e informada prevista na Convenção 169 da OIT e garantindo a manutenção da oferta educacional em territórios específicos.

FAÇA UMA ANÁLISE RÁPIDA SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR EM SEU TERRITÓRIO. TODOS ESSES MARCOS LEGAIS ESTÃO SENDO CUMPRIDOS?



QUAL O CUSTO SOCIAL DO FECHAMENTO DE UMA ESCOLA?

A dificuldade de acesso à educação fere o direito constitucional à educação. As crianças e jovens têm o direito de estudar perto de suas casas, e a escola deve respeitar a cultura e os modos de vida da comunidade.

O Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12288/2010) e a Constituição Federal (Art. 5º) garantem que todas as pessoas devem ser tratadas de forma igual, sem discriminação. O racismo nas escolas vai contra esses direitos, prejudicando não só a autoestima das crianças e jovens, mas também seu direito de permanecer na escola e concluir os estudos.

A estudante **Juliany Carla**, do estado do Pernambuco, relata a dificuldade de acesso ao Ensino Médio, pois precisam sair de suas comunidades para estudar. É nessa etapa da Educação Básica que boa parte dos jovens desistem de estudar.



TER PROFESSORA QUILOMBOLA É UM DIREITO!

No quilombo Conceição das Crioulas, município de Salgueiro, PE, toda a equipe escolar é composta só por pessoas quilombolas e as meninas e meninos conseguem cursar desde a Educação Infantil ao Ensino Médio sem precisar sair do território. Será que isso faz diferença na experiência escolar desses jovens?

Quem nos responde é Maria Leontina, estudante quilombola de Conceição das Crioulas:

“Concluir os estudos dentro da própria comunidade é uma experiência única porque, além de estarmos rodeadas por pessoas que entendem a cultura, a história e as tradições da população quilombola, também permite a construção de laços fortes com os professores e colegas, que se tornam uma rede de apoio para as estudantes.”



O deslocamento diário de estudantes quilombolas para as cidades com a promessa de estudar em escolas com melhor estrutura e recursos, se mostra uma grande mentira. Na prática o que as estudantes quilombolas vivenciam são:

- * Longas distâncias em transportes inadequados;
- * Estradas com péssima qualidade;
- * Escolas por vezes até maiores, mas sem bibliotecas, sem recursos tecnológicos, sem áreas de lazer e esportes;
- * Ausência constante de professores;
- * Alimentação insuficiente para enfrentar as longas jornadas de ida e volta para a comunidade;
- * Práticas de discriminação e racismo.

As experiências de racismo vivenciadas por estudantes quilombolas no contexto escolar têm sido fator determinante para a evasão e abandono escolar.

DIREITOS VIOLADOS

A dificuldade de acesso à educação fere o direito constitucional à educação. As crianças e jovens têm o direito de estudar perto de suas casas, e a escola deve respeitar a cultura e os modos de vida da comunidade.

O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e a Constituição Federal (Art. 5º) garantem que todas as pessoas devem ser tratadas de forma igual, sem discriminação. O racismo nas escolas vai contra esses direitos, prejudicando não só a autoestima das crianças e jovens, mas também seu direito de permanecer na escola e concluir os estudos.

